

ATA Nº 24

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023: - - - -

----- Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos registando-se a falta do Vereador Paulo Jorge Araújo do Vale tendo este solicitado a sua substituição ao abrigo do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por Joaquim Viana da Rocha e, tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO – O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: ♦ **I Congresso Internacional em Enfermagem** - O Presidente da

Câmara Municipal marcou presença na sessão de abertura do I Congresso Internacional em Enfermagem, integrado nas comemorações dos 50 anos da Escola Superior de Saúde do IPVC. Dedicado ao tema "Investigação e diferenciação dos cuidados", o evento internacional decorreu na sede da escola superior. Na sua intervenção, Luís Nobre deixou uma palavra especial aos enfermeiros, reconhecendo o trabalho daqueles profissionais de saúde. "As políticas públicas do município assentam muito nesta relação pioneira com esta escola", venceu, dando como exemplo o trabalho desenvolvido na Rede de Cidades Saudáveis, a assinalar 26 anos de existência. ♦ **Empreitada de demolição em Alvarães** - O Presidente da Câmara Municipal marcou presença no início da empreitada de demolição de um imóvel que irá dar continuidade à ampliação da área disponível para a construção do futuro Centro Cívico de Alvarães, que integra a política de coesão territorial do Município. Trata-se do retomar de um projeto muito ansiado pela vila, sendo que as obras integrarão a requalificação e urbanização no Centro Cívico de Alvarães, nomeadamente junto à Sede da Junta de Freguesia, Cemitério, Espaço de Atividades Económicas (Feira) e construção de novos Equipamentos de Saúde, em particular a Nova Unidade da Saúde de Alvarães que se encontra em concurso público para construção, e Social de Apoio à Terceira Idade e Infância. Nesse sentido, o Município pretende requalificar e estabelecer novas condições de mobilidade, requalificando espaços, de fruição coletiva, envolvendo aos equipamentos existentes e dos novos equipamentos a construir, bem como de novos espaços para manifestações Culturais/Tradicionais. ♦ **"Empreendedorismo na Comunidade" em Perre** - O Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, marcou presença no workshop "Empreendedorismo na Comunidade", que aconteceu no Salão Paroquial de Perre. O momento incluiu uma mostra de empreendedorismo e uma mesa redonda com a presença do Prof. Doutor João Paulo Vieito e Dra. Marta Mucha, contando ainda com a participação especial de jovens empreendedores. A mostra contou, assim, com a presença de jovens residentes em Outeiro, nomeadamente Luís Carlos (Luar Imagem), Nestor Pereira (Nestor & Nestor, Lda.), Carlos Alberto Morais (apicultor - Carlos Alberto Gigante Morais) e Duarte Abreu (apicultor - Abel da Marta&Filho) e de jovens residentes em Perre, como José Felgueiras Gonçalves (Horto da Santas), Rui Branco (Blanche Atelier, pastelaria), João Moreira (Hortícolas Moreira & Capitão,

Lda.) e Aldina Zélia Salé Borlido (tecedeira de aventais para trajes - Tear no Coração). ♦ **2.º Meet Up de Turismo** - Nos primeiros oito meses deste ano, 48% do total de hóspedes que pernoveram em Viana do Castelo eram estrangeiros, sendo os principais mercados Espanha, Alemanha, França, Estados Unidos da América, Reino Unido, Brasil, Itália, Países Baixos e Suíça. Os dados oficiais do Instituto Nacional de Estatística (INE) foram apresentados pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, no 2º Meetup, encontro para profissionais do setor turístico, promovido pelo Município em parceria com a Associação Fórum Turismo, sobre a temática "Viana do Castelo – Um Oásis Entre o Norte e a Galiza". Comparativamente a 2022, verificou-se também em Viana do Castelo um aumento generalizado no número de empresas, sendo o saldo bastante positivo. Verifica-se um aumento anual do investimento da iniciativa privada representando um crescimento da referida oferta e uma maior confiança no destino: +2 novos Agentes de Viagens e Turismo, +7 Agentes de Animação Turística, +2 Empreendimentos Turísticos e +173 Alojamentos Locais, existindo ainda 170 restaurantes atualmente no concelho. No que toca aos espaços municipais, foi registado um aumento de +26% visitantes no Centro Interpretativo do Caminho Português da Costa, +70% no total de Peregrinos no Caminho Português da Costa, +21% Visitantes no Museu do Traje, +129% visitantes no Museu de Artes Decorativas, +4% Passageiros no Elevador (em apenas 3 meses, pois reabriu em junho 2023), +14% Visitantes no Navio Gil Eannes. ♦ **Viana do Castelo na INTUR** - O Município de Viana do Castelo marcou presença na INTUR - Feira Internacional de Turismo do Interior, em Valladolid, integrado no stand da Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, juntamente com outros municípios da região. No primeiro dia deste certame, decorreu a INTUR Negócios - mercado de contratação turística, onde o Município reuniu com operadores turísticos estrangeiros, para dar a conhecer a oferta turística de Viana do Castelo, os seus principais atrativos e recursos turísticos, bem como a oferta das diferentes tipologias de alojamento e as empresas que oferecem diferentes experiências no território, tendo estes compradores especial interesse em Turismo Cultural e Urbano, Turismo Gastronómico e Enológico, Turismo Religioso, Experiências na Natureza, Caminhos de Santiago, entre outros. ♦ **Dia Nacional da Floresta Autóctone** - A Câmara Municipal está a investir na valorização

ecológica e ambiental e já plantou cerca de 4.700 árvores e milhares de arbustos autóctones. Os dados foram relevados no âmbito das comemorações do Dia Nacional da Floresta Autóctone, a 23 de novembro. Assim, a Viana do Castelo atingiu este ano uma meta ambiental significativa com a plantação de milhares de espécies autóctones, através do desenvolvimento de diversos projetos, dos quais se destacam a "(Re)arborização de Espaços Verdes de Viana do Castelo", o programa "Reflorestar com Identidade" e a "Reabilitação das margens do rio Lima". Além destes projetos, o Município desenvolveu diversas ações de voluntariado ambiental que incluíram a plantação de árvores autóctones. ♦ **Município valoriza 14**

hectares de espaços verdes - A Câmara Municipal está a concluir um projeto de valorização ecológica, paisagística e social de seis espaços ao longo da malha urbana e periurbana da cidade, numa área de intervenção aproximada de 14 hectares, distribuída por Centro Cultural de Viana do Castelo, Rotunda Afonso III, Parque Ecológico Urbano, acesso a Santa Luzia, incluindo ainda a Capela de São Lourenço e Praia do Cabedelo, ambas na freguesia de Darque. As ações selecionadas para estes espaços implicaram a plantação de 152 árvores de cariz autóctone e ornamental, a plantação de 727 unidades de arbustos autóctones, o abatimento de 86 árvores com graves problemas de fitossanidade e a poda de manutenção de 50 árvores. Este projeto, designado "(Re)arborização de Espaços Verdes e criação de Ilhas-sombra em meio urbano", foi elaborado pelos técnicos municipais e candidatado ao Programa Compete 2020, obtendo um apoio financeiro de praticamente 74 mil euros. (a) Luís Nobre.". **INTERVENÇÃO DA**

VEREADORA CLAUDIA MARINHO: - A Vereadora Cláudia Marinho referiu os seguintes assuntos: ⇒ Felicitou a Fundação Maestro José Pedro pelo espetáculo musical "Viana é sempre Princesa", em comemoração do 48º Aniversário ZEPAM. Situação da praia fluvial de S. Simão, na margem esquerda do rio Lima perguntando se existe algum plano para a execução de obras no local. Chamou a atenção para a falta ou insuficiência da informação nas paragens dos autocarros, designadamente quanto a horários, tarifas, etc. Referiu ainda que tem recebido queixas de vários utentes para o facto de os horários não serem cumpridos pelas empresas transportadoras. Chegou ao seu conhecimento que varias

AECs estão sem receber o seu vencimento há vários meses. Por último, questionou o facto de o autocarro elétrico que iria ser comprado à Câmara Municipal de Bragança não ter chegado a ser adquirido questionando o motivo de tal. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA ARAÚJO NOVO** – A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve: - “Decorrente de diferentes contactos de munícipes seleccionamos um pedido que nos remeteram há pouco e que nos parece ser de trazer aqui à reunião pública. Pedem-nos para alertarmos o executivo, mais concretamente a senhora Vereadora Eng^a Fabíola, para o facto do revestimento do prédio que se encontra do lado oposto ao novo hotel, nas imediações do Hotel do Parque, se encontrar a cair para a via pública. Pese embora já suceder há anos, e até já terem estado colocadas umas fitas por precaução, desta vez foram colocadas umas barreiras de metal. Segundo o que nos foi relatado, repito, a situação sucede há anos pelo que, atendendo ao arrastar da situação que não é resolvida, quer por uma questão de segurança quer pelo desleixo que aparenta, solicitam que a Câmara Municipal proceda à notificação da Administração do Condomínio por forma a resolver de uma vez por todas a situação. (a) Ilda Araújo Novo.”

INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA: O Vereador Eduardo Teixeira referiu-se aos seguintes assuntos:- ⇒ Agradeceu a Solidariedade apresentada por todos os membros da Câmara Municipal em especial do Sr. Presidente em nome de todos, pelo momento familiar difícil que vive, pelo falecimento do seu sogro; ⇒ Suspensão do PDM na Amorosa – Perguntou qual é ponto de situação relativamente ao processo de instalação da fábrica e do investimento previsto, pelo qual há quase um ano se procedeu à suspensão do PDM na freguesia de Vila Nova de Anha. É urgente o executivo municipal estar ao corrente destes desenvolvimentos, pois a exceção criada resulta para este

investimento e não para qualquer outro industrial que possa estar a ser idealizado; ⇒ Processo nº 390/2021 - Quanto à obra de construção civil levada a cabo por Bernardo Cunha, e a que aludem os emails recebidos pelos membros do Executivo na pretérita reunião, questionou qual o desenvolvimento que o processo teve. Fui inquirido novamente pelo Cidadão e gostava de lhe poder dar uma resposta; ⇒ Relativamente à componente de 5% do IRS, correspondente a 5,094,000 € de receita da Camara Municipal do IRS das Famílias Vianenses, o Governo não previu na entrega do documento em Outubro, o que seria um alívio para os Vianenses, à semelhança dos de Ponte de Lima que não pagam, mas veio agora o Grupo Parlamentar do PS apresentar uma proposta de alteração do OE na Assembleia da Republica, que entra nesta data a ser votada, o que resulta então de mais de 5 milhões de euros a pagar pelos Vianenses. Esta reintrodução no orçamento de Estado é por única e exclusiva vontade do PS, o que muito nos penaliza. A nossa opinião neste imposto, na componente local dos 5% há muito deveria ser reduzida, como faz agora por exemplo Lisboa (e não se compara com Viana em serviços públicos e infraestruturas) ao devolver 4,5% do IRS dos 5% cobrados. É mais caro morar em Viana, do que no Porto e Lisboa, e isso não faz qualquer sentido. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos: - Agradeceu as felicitações feitas pela Vereadora Claudia Marinho ao espetáculo musical dado pela ZEPAM. Relativamente à informação nas paragens de autocarros informou que o novo serviço publico de transportes decorrente do concurso público lançado pela CIM Alto Minho irá resolver todas as situações. Quanto ao autocarro elétrico, esclareceu que tem sido difícil concretizar este objetivo especialmente no que respeita a aquisição do veículo do Município de Bragança mas que estão a ser envidados esforços no sentido de colmatar esta

lacuna. Relativamente á fabrica da Nordex, referiu que existem ainda algumas questões por resolver mas que a Nordex se resolver investir na Europa, será em Portugal e em Viana do Castelo. Por ultimo, esclareceu que a componente de 5% do IRS foi fruto de um lapso de quem estava a trabalhar no orçamento de Estado não tendo o Municipio de Viana qualquer responsabilidade sobre este assunto. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos,

foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02)**

APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE:- Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES**

DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (14/2023) - O aumento dos níveis de segurança na rede viária do concelho resulta da atenção estrutural que o Executivo Municipal dedicada à mesma de forma continuada, a qual assenta na definição de um conjunto de objetivos quantitativos, estratégicos e operacionais, consumados através de ações-chave e elevados recursos técnicos e financeiros. Contudo, a ação das Uniões e Juntas de Freguesia em muito tem contribuído, pela proximidade, conhecimento e agilização, para a efetiva concretização da estratégia do Executivo Municipal que, através do Pelouro da Coesão Territorial, tem garantido uma real, eficaz e eficiente política municipal. Apesar dos progressos assinaláveis, o Executivo Municipal e as Uniões e Juntas de Freguesias pretendem dar continuidade à forte política de investimento, concretizando ações/obras de construção de novas vias e obras de arte, reperfilamento da rede viária e obras de arte existente, requalificação de pavimentos, execução de novas e requalificação de interseções existentes, construção e requalificação de espaços pedonais existentes, ampliação estrutural da rede de ciclovias e ecovias, construção e requalificação de

espaços de estacionamento e infraestruturas de transportes públicos/coletivos (baías e paragens), supressão de passagens de nível (construção de passagens inferiores e superiores rodoviárias e pedonais) e implementação de um extenso plano de sinalização horizontal (pinturas) e vertical (sinais), dedicando no Plano de Atividades e Orçamento de 2023, para o efeito, mais de 8,1M € que, concluído, permitirá elevar os níveis de segurança da estrutura/rede viária do concelho e a qualidade de vida dos respetivos espaços territoriais. Assim, na prossecução da Visão do Executivo Municipal relativamente ao planeamento, da ação e intervenção nas suas infraestruturas viárias, do acompanhamento dos respetivos ciclos de vida das mesmas, da instalação e manutenção dos respetivos equipamentos de segurança, bem como do alcance de uma efetiva colaboração intra e interinstitucional (técnicos, dirigentes e Uniões e Juntas de Freguesia), a CM de VdC delibera: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2023 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e Uniões das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Cabimento
Amonde	27 500,00 €	Pavimentação de troço do CM 1178 - Estrada de Amonde	4669/2023
Carreço	30 000,00 €	Reperfilamento da Rua da Cambadela	4670/2023
Mujães	29 700,00 €	Ampliação da rede de água - Rua da Costa (inclui Travessa do Barral) e Rua da Fonte Nova	4671/2023
Outeiro	26 760,00 €	Pavimentação do Caminho da Sr.ª da Misericórdia	4672/2023
Santa Marta de Portuzelo	30 000,00 €	Aquisição de Trator - Conclusão	4673/2023
UF Cardielos e Serreleis	11 400,00 €	Requalificação da Rua do Moreno – trabalhos complementares	4674/2023
Vila de Punhe	9 000,00 €	Reparação de trator e aquisição e manutenção de máquinas	4675/2023
Total 137 360,00 €			

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS –**

CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (12/2023) -** A CM de VdC, em articulação com as Uniões e JF, estabelece anualmente um conjunto de projetos estruturantes e estratégicos que visam garantir uma efetiva Coesão Social e Territorial do Concelho. Com esses projetos pretendemos alavancar respostas no território nos domínios dos serviços, social, cultural, desportivo e económico, destacando-se a construção, reabilitação e refuncionalização de espaços para respostas administrativas, de convívio e lazer (centros de convívio), lúdicas (parques infantis) e culturais, respondendo às dinâmicas de desenvolvimento da cada freguesia, valorizando e garantindo convergência de meios e otimização de recursos na garantia da qualidade de vida e bem estar dos seus habitantes. A construção, ampliação e requalificação de Cemitérios e Casas Mortuárias, assumem particular relevância a partir de seus diferentes aspetos funcionais e sociais despertados pelas novas condições da vida humana e ambientais. Assim, a CM de VdC delibera: **1** - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2014, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas e Uniões das Freguesias, a atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras; **2** - Transferir os seguintes meios financeiros para as Juntas e Uniões das Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos; **3** - Que as transferências de verbas previstas no Plano de

Atividades e Orçamento em 2023 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a realizar pelos Serviços Técnicos Municipais.

Juntas e União das Freguesias	Montante	Designação da Obra	Número de Cabimento
Lanheses	15 000,00 €	Projeto de refuncionalização da Capela de N.ª Sra. da Esperança	4667/2023
UF Subportela, Deocriste e Portela de Susã	30 000,00 €	Requalificação da EB1 de Subportela – 1ª fase	4668/2023
Total 45.000,00 €			

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS –**

ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 15/05/2023 - UF DE GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO:- Pelo Presidente da Câmara foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS**

E UNIÕES DAS FREGUESIAS - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 15/05/2023 - UF DE GERAZ DO

LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO - A Câmara Municipal, através da deliberação

camarária de 15/05/2023, aprovou um apoio financeiro no valor de 30.000,00 € para a UF de Geraç do

Lima (Sta. Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão, destinado à requalificação do Caminho do Mirante – 1.ª

fase. Solicita, agora, a União das Freguesias, que o objeto da deliberação seja alterado e que o apoio

atribuído se destine à pavimentação do Caminho Xisto de Cima e da Rua Entre Quintas. Proponho, assim,

a retificação da deliberação precedente, referida acima, na qual passará a constar que o apoio deliberado

se destina à pavimentação do Caminho Xisto de Cima e da Rua Entre Quintas, mantendo-se o

compromisso 2685/2023. (a) Luís Nobre.". A Vereadora Ilda Araujo Novo fez a intervenção que

seguidamente se transcreve – "Não pretendemos levantar qualquer objecção ao pedido

da União de Freguesias de Geraz do Lima, que solicita a rectificação da deliberação aprovada em 15 de Maio passado, tendo em vista a alteração do objectivo original do apoio aprovado, o qual, subentendemos, já não será prioritário. Não obstante, cumpre esclarecer um aspecto do teor da proposta que resultará do pedido. O novel destino para a verba concedida faz referência a “diversos Caminhos e Ruas da União de Freguesias”. Porém, não as especifica. O que não é habitual. O executivo da Junta de Freguesia tem que enviar um justificativo para se proceder à transferência de verba aprovada, o que sucede após terem sido feitas medições pelos Serviços, que, comprovam a obra feita. Sendo certo que o pedido de rectificação não especifica o destino da verba, ao não identificar os caminhos e ruas em causa, como é que agora se poderá verificar a concretização das intervenções, por forma a justificar e possibilitar a transferência da mesma? Trata-se de um lapso, de insuficiência ou falta de fundamentação da proposta? Seja como fôr, e salvo o devido respeito, em nosso entender a proposta tem de ser melhorada, corrigida ou reformulada. (a) Ilda Araujo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. (05)

EMPREITADA “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO, BAIRRO DE S. JOSÉ E RUA DAS TELHEIRAS, ALVARÃES - LOTE 1 – BAIRRO DE S. JOSÉ E LOTE 2 – RUA DAS TELHEIRAS” - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:-

Presente o processo indicado em título do qual constam os relatórios finais, tendo a Câmara Municipal no uso da competência atribuída pela conjugação da alínea bb) do nº. 1 do artigo 33º. do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro e alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, deliberado aprovar todas as propostas do

júri contidas nos referidos Relatórios Finais e em consequência adjudicar a empreitada nos seguintes termos: ⇒ **“Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Bairro De S. José – Alvarães – Lote 1**, ao concorrente “Baltor – Engenharia e Construção, Lda, pelo valor de 3.478.159,71 € (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove euros e setenta e um centimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor; e ⇒ **Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Rua das Telheiras – Lote 2**, ao concorrente Boaventura & Boaventura S.A., pelo valor de 1.861.312,64 € (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e doze euros e sessenta e quatro centimos), sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado aprovar as minutas dos respetivos contratos que seguidamente se transcrevem:

“MINUTA DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – BAIRRO DE S. JOSÉ – ALVARÃES – LOTE 1”, ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA “BALTOR – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.”

CLAUSULAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, COM REDAÇÃO ATUALIZADA

PRIMEIRO OUTORGANTE: Joaquim Luís Nobre Pereira, casado, natural da freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes, com domicílio profissional no Passeio das Mordomas da Romaria, cidade de Viana do Castelo, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo.

a) SEGUNDOS OUTORGANTES: Ricardo Bruno da Rocha Torres, com domicílio profissional no Plano Parque Empresarial, Rua do Batel, nº 1094, Escritório BC209.3 – Guilhabreu, na cidade de Vila do Conde, titular do Cartão de Cidadão número 11676346, válido até ao dia 11 de novembro de 2030 e Cláudio Fernando Gomes Costa, com domicílio profissional no Plano Parque Empresarial, Rua do Batel, nº 1094, Escritório BC209.3 – Guilhabreu, na cidade de Vila do Conde, titular do Cartão de Cidadão número 12418225, válido até ao dia 22 de janeiro de 2030, os quais outorgam na qualidade de representantes legais da Firma **“BALTOR –**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.”, pessoa coletiva número 508 432 430, com o Alvará de Construção n.º 59678 - PUB, com sede no Plano Parque Empresarial, Rua do Batel, nº 1094, Escritório BC209.3 – Guilhabreu, na cidade de Vila do Conde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo, sob o número 508 432 430, com o capital social de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da Sociedade que arquivo;

- b) DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por deliberação camarária de vinte e oito de novembro do ano corrente, mediante o procedimento de Concurso Público Internacional, foi feita a adjudicação à representada dos segundos outorgantes, pelo montante de **€ 3.478.159,71** (três milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e nove euros e setenta e um cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, da empreitada de **“PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – BAIRRO DE S. JOSÉ – ALVARÃES – LOTE 1”**, que inclui o fornecimento, pela representada dos segundos outorgantes, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução. A minuta do presente contrato, foi aprovada por deliberação camarária de vinte e oito de novembro do ano corrente;
- c) OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de **“PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – BAIRRO DE S. JOSÉ – ALVARÃES – LOTE 1”**, de acordo com a proposta apresentada pela representada dos segundos outorgantes, a adjudicação é feita pelo preço de **€ 3.478.159,71** (três milhões quatrocentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e nove euros e setenta e um cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal;
- d) PRAZO DE EXECUÇÃO:** A firma, neste ato representada pelos segundos outorgantes, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação e a concluí-la no prazo de **540 dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo caderno de encargos. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, nos exatos termos e fundamentos previstos no Código dos Contratos Públicos, constante do Dec. Lei n.º 18/2008, com redação atualizada;
- e) AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO:**
- f) GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada dos segundos outorgantes ofereceu como garantia, caução do montante de **€ 173.907,99** (cento e setenta e três mil novecentos e sete euros e noventa e nove cêntimos), referente a **5%** do valor da adjudicação, correspondente a 5% de caução (nº 1 do artigo 88º do CCP), mediante garantia

bancária número , emitida pelo Banco , no dia de do ano de dois mil e vinte e três, e que fica em poder da Câmara Municipal;

g) PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia das obras é de **cinco anos** a contar da data da respetiva receção provisória, em conformidade com o artigo 397º do CCP e cláusula trinta e sete do caderno de encargos, ficando durante este prazo, a representada dos segundos outorgantes responsável pela sua conservação.

h) CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

i) ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS, IDENTIFICADOS PELOS CONCORRENTES:
Conforme lista anexa ao procedimento e que faz parte integrante do presente contrato.

j) ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES RELATIVOS AO CADERNO DE ENCARGOS:

k) ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA ADJUDICADA:

l) PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

1. O *ADJUDICATÁRIO* compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do *CONTRATO* e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:

a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade *ADJUDICANTE*, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;

b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;

c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade *ADJUDICANTE* esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;

d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade *ADJUDICANTE*, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;

e) Prestar à entidade *ADJUDICANTE* toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;



- f) Manter a entidade *ADJUDICANTE* informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao *ADJUDICATÁRIO*, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o *ADJUDICATÁRIO* e o referido colaborador;
- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade *ADJUDICANTE* ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
- k) Prestar a assistência necessária à entidade *ADJUDICANTE* no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;
- l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD.
- m) O *ADJUDICATÁRIO* não pode subcontratar o serviço relativamente ao qual é estabelecido o presente contrato, nem o tratamento de dados pessoais de titulares da entidade adjudicante, sem a prévia autorização desta, dada por escrito.

n) O **ADJUDICATÁRIO** deve apagar todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados for exigida ao abrigo do direito da União Europeia ou da lei nacional.

o) O **ADJUDICATÁRIO** será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade **ADJUDICANTE** venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

2. Os dados pessoais a tratar no âmbito do **CONTRATO** são, entre outros: dados de identificação pessoal e os endereços eletrónicos.

3. O **ADJUDICATÁRIO** deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD.

GESTOR DO CONTRATO: Foi nomeada Gestor do Contrato a Técnica Superior, Eng^a Ana Leite.

m) Compromisso nº 0000/23 e Requisição Externa Contabilística nº 0000/23, de 00 de dezembro de 2023.

n) **ENCARGO CONTRATUAL:** O encargo total resultante do contrato é no montante de € 3.686.849,28 (três milhões seiscientos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove euros e vinte e oito cêntimos), sendo a importância de € 409.649,92 (quatrocentos e nove mil seiscientos e quarenta e nove euros e noventa e dois cêntimos) suportada pelo orçamento de 2023, a importância de € 2.457.899,52 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) suportada pelo orçamento de 2024 e a importância de € 819.299,84 (oitocentos e dezanove mil duzentos e noventa e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) suportada pelo orçamento de 2025, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação corrigida de € 00,00 e a dotação disponível de € 00,00, **capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um – Investimentos; artigo zero dois – Habitações; número zero um – Construção.**

----O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas.

----Disseram os segundos outorgantes que aceitam o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento.

----Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com redação atualizada.

----Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Deliberação camarária de adjudicação e aprovação da minuta do contrato de vinte e oito de novembro de 2023; b) Proposta dos segundos outorgantes apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública; c) Caderno de encargos; d) Erros e omissões.

----Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

----Paços do Concelho de Viana do Castelo.

----O contrato produz todos os seus efeitos a partir da data da última assinatura digital.” e: “

“MINUTA DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – RUA DAS TELHEIRAS – ALVARÃES – LOTE 2”, ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA “BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.”

CLAUSULAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, COM REDAÇÃO ATUALIZADA

a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** Joaquim Luís Nobre Pereira, casado, natural da freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes, com domicílio profissional no Passeio das Mordomas da Romaria, cidade de Viana do Castelo, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo.

b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** Manuel Miranda Boaventura, titular do Cartão de Cidadão número 3682608, válido até ao dia dezasseis de novembro de dois mil e vinte e sete, o qual outorga na qualidade de representante legal da Firma **“BOAVENTURA & BOAVENTURA, S.A.”**, pessoa coletiva número 501 232 818, com o Alvará de Construção n.º 12459, com sede na Rua dos Borros, nº 40, União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, do concelho de Viana do Castelo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo, sob o número 501 232 818, com o capital social de € 500.002,00 (quinhentos mil e dois euros), com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da sociedade, documento esse que arquivo.

c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por deliberação camarária de vinte e oito de novembro do ano corrente, mediante o procedimento de Concurso Público Internacional, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, pelo montante de € 1.861.312,64 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil trezentos e doze euros e sessenta e quatro cêntimos),

a que acresce o I.V.A. à taxa legal, da empreitada de “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – RUA DAS TELHEIRAS – ALVARÃES – LOTE 2”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução. A minuta do presente contrato, foi aprovada por deliberação camarária de vinte e oito de novembro do ano corrente;

- d) **OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – RUA DAS TELHEIRAS - ALVARÃES – LOTE 2”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, a adjudicação é feita pelo preço de € 1.861.312,64 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil trezentos e doze euros e sessenta e quatro centavos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal;
- e) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A firma, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação e a concluí-la no prazo de **420 dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo caderno de encargos. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, nos exatos termos e fundamentos previstos no Código dos Contratos Públicos, constante do Dec. Lei n.º 18/2008, com redação atualizada;
- f) **AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO:**
- g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia, caução do montante de € 93.065,63 (noventa e três mil sessenta e cinco euros e sessenta e três centavos), referente a 5% do valor da adjudicação, correspondente a 5% de caução (nº 1 do artigo 88º do CCP), mediante garantia bancária número _____, emitida pelo Banco _____, no dia _____ de _____ do ano de dois mil e vinte e três, e que fica em poder da Câmara Municipal; -
- h) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é de **cinco anos** a contar da data da respetiva receção provisória, em conformidade com o artigo 397º do CCP e cláusula trinta e sete do caderno de encargos, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante responsável pela sua conservação.
- i) **CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**
- j) **ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS, IDENTIFICADOS PELOS CONCORRENTES:**
Conforme lista anexa ao procedimento e que faz parte integrante do presente contrato.
- k) **ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES RELATIVOS AO CADERNO DE ENCARGOS:**

l) ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA ADJUDICADA:

m) PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

1. O *ADJUDICATÁRIO* compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do *CONTRATO* e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade *ADJUDICANTE*, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
- b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
- c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade *ADJUDICANTE* esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade *ADJUDICANTE*, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Prestar à entidade *ADJUDICANTE* toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;
- f) Manter a entidade *ADJUDICANTE* informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao *ADJUDICATÁRIO*, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores,

independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o *ADJUDICATÁRIO* e o referido colaborador;

- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade *ADJUDICANTE* ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
- k) Prestar a assistência necessária à entidade *ADJUDICANTE* no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;
- l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD.
- m) O *ADJUDICATÁRIO* não pode subcontratar o serviço relativamente ao qual é estabelecido o presente contrato, nem o tratamento de dados pessoais de titulares da entidade adjudicante, sem a prévia autorização desta, dada por escrito.
- n) O *ADJUDICATÁRIO* deve apagar todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados for exigida ao abrigo do direito da União Europeia ou da lei nacional.
- o) O *ADJUDICATÁRIO* será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade *ADJUDICANTE* venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

2. Os dados pessoais a tratar no âmbito do *CONTRATO* são, entre outros: dados de identificação pessoal e os endereços eletrónicos.

3. O *ADJUDICATÁRIO* deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD. **GESTOR DO CONTRATO**: Foi nomeada Gestor do Contrato a Técnica Superior, Eng^a Ana Leite.

n) Compromisso nº 0000/23 e Requisição Externa Contabilística nº 0000/23, de 00 de dezembro de 2023.

o) **ENCARGO CONTRATUAL**: O encargo total resultante do contrato é no montante de € 1.972.991,40 (um milhão novecentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e um euros e quarenta centimos), sendo a importância de € 281.855,92 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e dois centimos) suportada pelo orçamento de 2023 e a importância de € 1.691.135,48 (um milhão seiscentos e noventa e um mil cento e trinta e cinco euros e quarenta e oito centimos) suportada pelo orçamento de 2024, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação corrigida de € 00,00 e a dotação disponível de € 00,00, **capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo zero um – Investimentos; artigo zero dois – Habitações; número zero um – Construção.**

----O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas.

----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento.

----Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com redação atualizada.

----Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Deliberação camarária de adjudicação e aprovação da minuta do contrato de vinte e oito de novembro de 2023; b) Proposta do segundo outorgante apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública; c) Caderno de encargos; d) Erros e omissões.

----Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

----Paços do Concelho de Viana do Castelo.

----O contrato produz todos os seus efeitos a partir da data da última assinatura digital.”

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção os Vereadores Eduardo Teixeira e Viana da Rocha. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Pese embora as votações anteriores do CDS terem sido de abstenção, entende o CDS alterar hoje o seu sentido de voto. Considerando o ajustamento dos valores previstos para a obra em causa - a sua considerável diminuição -, deixa de ser razoável a manutenção da argumentação apresentada então. Assim sendo, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”, e “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de ordinária de 28 de novembro de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto cinco da Ordem de Trabalhos – **Empreitada “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Bairro de São José - Lote 1 e 2 – Rua das Telheiras - Adjudicação e Aprovação da Minuta**, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e considerando que: ⇒ Conforme tivemos a oportunidade de referir, através da nossa declaração de voto, já em anteriores reuniões aquando da apreciação e aprovação do Projeto de Execução e Abertura de Procedimento Concursal, a estimativa orçamental excedia em muito os valores utilizados para e este tipo de edificação, mesmo considerando o valor das infraestruturas que serão necessárias, sem considerar o valor do terreno e projeto. ⇒ Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 47 do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, apesar de consultadas várias empresas, para consulta preliminar ao Mercado, foi obtido, apenas, com recurso aos valores apresentados pela empresa Baltor – Engenharia e Construção, Lda, que foi selecionada pelo júri para a construção do Lote 1, pelo montante de 3.686.849 € (c/lva) e apresentou o preço mais baixo no Lote 2, apesar da adjudicação neste lote recair sobre o outro concorrente Boaventura & Boaventura SA pelo montante

de 1.972.991 € (c/ IVA)⇒ Oito meses após a consulta preliminar a mesma empresa - Baltor - Engenharia e Construção, Lda, apresenta-se a concurso com um valor inferior e o júri atribui-lhe a intenção de adjudicação, do lote de maior montante. ⇒ Conforme dispõe o artigo 69º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP) é ao júri que cabe analisar as propostas ou candidaturas, elaborar os respetivos relatórios de análise e submeter um projeto de decisão ao órgão competente, no entanto, continua a não ser atendida a recomendação do Tribunal de Contas quanto à nomeação do Júri, bem como a observância de boas praticas como a nomeação de elementos do Júri externos à atividade do Município e a adoção de medidas conducentes à implementação de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. ⇒ De acordo com o nº4 do art.º 45 da Lei de organização e processo do Tribunal de Contas, salvo melhor opinião, esta adjudicação está sujeita à fiscalização prévia do tribunal de Contas. ⇒ Segundo as minutas dos dois contratos o encargo contratual resulta já de valores suportada pelo orçamento de 2023 e verbas distribuídas nos dois anos seguintes. Face ao exposto, podemos concluir que os valores apontados em 04-04-2023 estavam claramente inflacionados, o que significa que com o mesmo montante de investimento poderiam ser edificadas mais habitações, nesse sentido e concordando com a necessidade de investimento em novas habitações que somos favoráveis, mantemos as dúvidas quanto à nomeação do júri e á necessidade do visto prévio do tribunal de contas, pelo que fica assim justificado a abstenção dos Vereadores do PSD neste ponto da ordem de trabalhos. (a) Eduardo Teixeira; (a) Viana da Rocha.". **(06)**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CAMPO D'AGONIA (1ª ALTERAÇÃO) – APROVAÇÃO:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CAMPO D'AGONIA – APROVAÇÃO - Na sequência da aprovação na reunião da Câmara

Municipal de 25 de Julho de 2023, leva-se de novo a apreciação a alteração ao Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Parque de Estacionamento do Campo D'Agonia que, durante o período de consulta pública, foi apresentada uma pronúncia e devidamente ponderadas as sugestões foram parcialmente acolhidas. Assim, com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República — 2.ª Série — N.º 195, de 9 de outubro de 2023, divulgação na página do Município, em www.cm-viana-castelo.pt e disponibilizado para consulta no serviço de Apoio ao Cidadão desta Câmara Municipal. Assim, nos termos da alínea f) do n.º 2, do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal de Viana do Castelo da alteração ao Regulamento e consequente submissão à Assembleia Municipal que a seguir se indica:-

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CAMPO D'AGONIA
(...)**

**«Artigo 11º
Utilização em regime de avença**

1. (...).
2. (...)
- a) (...);
- b) (...);
- c) (...).
3. O pedido de emissão do cartão de avença pode ser requerido pelo Titular do Documento Único Automóvel/Título de Registo de Propriedade ou pelo seu cônjuge/união de facto.
4. O cartão de avençado será emitido após aprovação do requerimento apresentado por parte do trabalhador ao serviço e da validação dos documentos previstos na alínea a), b) e c) do número 2 do presente artigo e mediante o pagamento do respetivo valor.
5. Obriga-se à apresentação e validação dos documentos previstos nas alíneas b) e c) do número 2 do presente artigo os interessados na utilização em regime de avença com

descontos associados e Avenças 24 horas para residentes/trabalhadores, dispensando-se a apresentação destes documentos para os restantes regimes de avenças.

6. Os utilizadores são responsáveis pela guarda e conservação dos cartões, devendo notificar imediatamente o seu extravio, dano ou roubo.
7. As avenças são válidas pelo período de 30 dias após a sua emissão ou renovação.

Artigo 15º

Procedimentos de acesso

1. Para aceder ao PECA, os utilizadores em regime de rotatividade com pagamento por fração de tempo devem obter o título/bilhete no equipamento colocado no acesso de entrada/barreira ou, em caso de não funcionamento deste, junto do trabalhador do PECA.
2. Os utilizadores em regime de avença devem validar o cartão de avençado/bilhete no equipamento colocado no acesso de entrada/barreira de entrada, esperar a sua leitura e retira-lo.

Artigo 16º

Pagamento

1. (...)
2. (...)
3. (...)
 - a) (...)
 - b) (...)
4. (...)
5. Para o pagamento de Bilhete Perdido, o utilizador deve dirigir-se à Caixa Central do PECA.
6. O pagamento de Bilhete 24 deve ser efetuado no período máximo de 60 minutos a contar da hora de entrada no Parque de Estacionamento.

Artigo 17º

Procedimentos de saída

1. Para sair do PECA, os utilizadores em regime de rotatividade com pagamento por fração de tempo, devem validar o título/bilhete de acesso no equipamento de saída/barreira, depois de efetuado o pagamento, tendo 15 minutos para proceder à saída.
2. (...)

Anexo II

Requerimento de Utilização em Regime de Avença

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

_____(1), titular do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____, emitido/válido ____/____/____, contribuinte fiscal n.º _____, morador na _____(2), com o código postal ____-____, vem requerer a V. Exa. a emissão de cartão de avençado para o Regime de utilização _____(3), para a viatura de matrícula_____.

Apresentação dos seguintes documentos, a validar pelo trabalhador do PECA ao serviço:

- ☐ Cartão do Cidadão.
- ☐ Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação fiscal.
- ☐ Comprovativo de residência (para regime de avenças 24h para residentes).
- ☐ Declaração de entidade patronal (para regime de avenças 24h para trabalhadores).
- ☐ Documento Único Automóvel ou Título de Registo de Propriedade.
- ☐ Cartão Jovem Municipal

Declaro conhecer e aceitar a Política de Privacidade de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Viana do Castelo e autorizo de forma livre, específica e informada, a recolha e tratamento de dados pessoais e/ou outros documentos por si submetidos, para a finalidade a que se destina o presente requerimento.

Declaro ter conhecimento de que o cartão de avençado é pessoal e intransmissível, comprometendo-se a dele fazer uma utilização prudente, nos termos do disposto no Regulamento de Funcionamento e Utilização do Parque de Estacionamento Campo d'Agonia. Mais declaro saber que a prestação de falsas declarações implica a cessação do cartão de avençado, sendo que, sempre que a Câmara Municipal o solicite, obriga-se a apresentar os documentos que se evidenciem necessários a esclarecer eventuais dúvidas suscitadas em relação a qualquer um dos pressupostos de atribuição.

(data e assinatura)

(1) Nome completo do requerente;

(2) Morada completa;

(3) Tipo de avença pretendida (12h diurno, 12h Noturno, 24h Residentes e 24 horas trabalhadores)



Anexo III

Requerimento de Utilização em Regime de Avença Trabalhadores CMVC/SMVC

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

_____, (1), trabalhador da Câmara Municipal de Viana do Castelo/Serviços Municipalizados de Viana do Castelo com n.º mecanográfico _____, titular do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____, emitido/válido ____/____/____, contribuinte fiscal n.º _____, morador na _____ (2), com o código postal _____, vem requerer a V. Exa. a emissão de cartão de avençado para o Regime de utilização _____ (3), para a viatura de matrícula _____.

Apresentação dos seguintes documentos, a validar pelo trabalhador do PECA ao serviço:

- ☐ Cartão do Cidadão.
- ☐ Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação fiscal.
- ☐ Declaração comprovativa de vínculo laboral emitida pela CMVC/SMVC.
- ☐ Documento Único Automóvel ou Título de Registo de Propriedade.

Declaro conhecer e aceitar a Política de Privacidade de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Viana do Castelo e autorizo de forma livre, específica e informada, a recolha e tratamento de dados pessoais e/ou outros documentos por si submetidos, para a finalidade a que se destina o presente requerimento.

Declaro ter conhecimento de que o cartão de avençado é pessoal e intransmissível, comprometendo-se a dele fazer uma utilização prudente, nos termos do disposto no Regulamento de Funcionamento e Utilização do Parque de Estacionamento Campo d'Agonia. Mais declaro saber que a prestação de falsas declarações implica a cessação do cartão de avençado, sendo que, sempre que a Câmara Municipal o solicite, obriga-se a apresentar os documentos que se evidenciem necessários a esclarecer eventuais dúvidas suscitadas em relação a qualquer um dos pressupostos de atribuição.

(data e assinatura)

(1) Nome completo do requerente;

(2) Morada completa;

(3) Tipo de avença pretendida (12h diurno, 12h Noturno, 24h, 24h Residentes) »

(a) Luís Nobre.". A Vereadora Ilda Araujo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve: - "**Pequenas Gralhas (de pontuação)**. Capítulo III, Gestão e Administração - No Artigo 24º, nº 1, alínea f), falta o ponto e vírgula; - O Artigo 26º, nº 2, finaliza com um ponto e vírgula, em vez do ponto final usado nos restantes números do artigo. **Sugestões de redacção** Nos anexos II e III Parece mais correcto que

deva escrever-se: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo. Em vez de Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo - No Capítulo I, Disposições Gerais, Artigo 1º, Objecto: Falta “do”, antes de Campo d’Agonia. No Capítulo II, Utilização do PECA, Artigo 18º, nº 9, Regras Gerais - Onde se lê “(...) *salvo em casos de perigo eminente*(...)” deverá ser corrigido para “(...) *salvo em casos de perigo iminente*(...)” _No Capítulo V, Fiscalização, Artigo 30º, Fiscalização Onde se lê “(...) *trabalhadores do PECA ou funcionários municipais* (...)” deverá ser corrigido para “(...) *trabalhadores do PECA ou municipais* (...)” (a) Ilda Araújo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente regulamento e consequentemente remeter para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) PLANO DE SEGURANÇA E POLÍTICA DE SEGURANÇA DA**

INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA – SMVC:- Pelos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo foi enviado o ofício nº 135/23, datado de 31 de Outubro findo, a remeter para aprovação a deliberação do Conselho de Administração de 13/10/2023 e que seguidamente se transcreve:- “Pelo dirigente intermédio de 2º grau, Chefe de Divisão de Recolha e Valorização de Resíduos Urbanos, Constantino Azevedo, foi presente a proposta “ Plano de segurança dos SMVC” (Anexo 1) e a “Política de Segurança da Informação” (Anexo 2), ambos para aprovação. Seguidamente foi dado conhecimento ao CA dos SMVC a apresentação da Metodologia de Gestão de Risco, do Procedimento de Gestão de Incidentes e do Relatório de Avaliação de Risco. O Conselho de Administração dos SMVC deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e tomou conhecimento da restante informação. Deliberou ainda, por unanimidade, que a presente proposta, “Plano de Segurança dos SMVC” (Anexo 1) e a “Política de Segurança da Informação” (Anexo 2), seja submetida à aprovação do executivo do Município de Viana do Castelo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados atrás transcrita. Por último, foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na ata, pelo que,

depois de assinados por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08)**

RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIRETOR DELEGADO, DIRIGENTE

INTERMÉDIO 1º GRAU – SMVC – APROVAÇÃO:- Pelos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo foi enviado o ofício nº 140/23, datado de 22 de Novembro corrente, a remeter para homologação a ata do júri do concurso indicado em título, bem como documento anexo e que seguidamente se transcrevem:- “Fazemos uma breve resenha do procedimento concursal para provimento do cargo de diretor delegado dos SMVC: Em 5 de junho de 2023, reuniu o júri e aprovou por unanimidade os critérios de avaliação a utilizar para efeito da avaliação dos candidatos; Em 27 de julho de 2023, reuniu o júri e decidiu por unanimidade excluir todos os candidatos dando o prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem sobre esta deliberação. No prazo estipulado, dois dos candidatos referidos vieram pronunciar-se juntando os documentos, que comprovavam a sua experiência profissional, motivo pelo qual tinham sido excluídos. Em 29 de agosto de 2023, o júri do procedimento concursal decidiu aceitar o candidato José Garcez Moreira e o candidato José Emílio Viana, este último com a condição de apresentação dos documentos comprovativos em falta no prazo de 48 horas. No dia 4 de setembro reuniu novamente o júri, decidindo por unanimidade admitir o candidato José Emílio Viana, após apresentação de todos os documentos. De seguida, deu início aos métodos de seleção, publicando a avaliação curricular de ambos e marcando a entrevista pública para o dia 22 de setembro. Após entrevista de seleção, o júri deliberou por unanimidade, no dia 10 de novembro de 2023, atribuir

a classificação final e proceder à ordenação dos candidatos, do qual se estabeleceu que José Emílio Viana teve nota de 16,00 e o candidato José Garcez Moreira teve 11,16 na entrevista pública. Por fim, o resultado da classificação final foi de 13,932 para o primeiro classificado (José Emílio Viana) e de 11,428 para o segundo classificado (José Moreira Garcez). Pelo exposto, o júri propôs a nomeação em regime de comissão de serviço, em cargo de diretor delegado, o candidato, José Emílio Viana. Relativamente ao assunto acima referido, e para os devidos efeitos, transcrevemos a deliberação tomada pelo Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 20 de novembro de 2023: Presente ao Conselho de Administração a ata de classificação final do procedimento concursal de recrutamento de cargo de Diretor Delegado, dirigente intermédio de 1º grau e demais deliberações do júri responsável pela realização do procedimento, apresentada pela Exma. Sra. Presidente do Conselho de Administração (Doc. 6, composta por 1 fl.), o Conselho de Administração dos SMVC deliberou, por unanimidade, que a mesma seja submetida para aprovação da proposta de homologação, ao Executivo Municipal de Viana do Castelo.” e “Documento 6 - Ata n.º 5 - Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, reuniu o Júri constituído pela, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, Dr.ª Carlota Gonçalves Borges, que preside o presente procedimento concursal, e pelos Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, Dr. Ricardo Nuno Sá Rego, e Eng.ª Maria Fabíola Santos Oliveira, na qualidade de membros efetivos, tendo por fim proceder à publicitação dos resultados do segundo método de seleção, Entrevista Pública, e em face desse resultado, atribuir a classificação final e proceder à ordenação dos candidatos, do procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, nos termos em conformidade com o aviso publicado no Diário da República II Série, n.º 124 de 28 de

junho, na BEP Bolsa de Emprego Público OE202306/1075, todos de 2023. **PRIMEIRO:** Após realização do segundo método de seleção, Entrevista Pública (E.P.), publicita-se a avaliação atribuída aos candidatos, cujo resultado foi obtido por média aritmética simples de todos as competências em apreciação, ora estabelecidos na ata de critérios:

2.º Método de Seleção – Entrevista Pública (E.P.)

NOME	Nota da Entrevista Pública
José Emílio da Rocha Antunes Viana	16,00
José João Machado Garcez Moreira	11,16

SEGUNDO: O júri deliberou por unanimidade, face aos resultados obtidos na Entrevista Pública, acima publicitada e da avaliação curricular tomada pública em ata anterior e oportunamente notificada, atribuir a classificação final. Face ao que antecede, torna-se pública a nota de classificação final dos candidatos que terminaram o procedimento, por aplicação da fórmula ponderada de CF = [(AC x 40) + (EP x 60)] /100.

Lista Unitária de Ordenação Final

NOME	Avaliação Curricular	Entrevista Pública	CLASSIFICAÇÃO FINAL
José Emílio da Rocha Antunes Viana	10,83	16,00	13,932
José João Machado Garcez Moreira	11,83	11,16	11,428

TERCEIRO: Ao abrigo do n.º 13 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência dos interessados. **QUARTO:** Nos termos do n.º 6 do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri propõe a nomeação, em regime de comissão de serviço, em cargo de Diretor Delegado, o candidato, **José Emílio da Rocha Antunes Viana**. **QUINTO:** Foi deliberado proceder à publicação desta Ata na página oficial dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, em <https://www.smvc.pt/>. E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.". A Câmara Municipal deliberou concordar com a proposta do júri do concurso e em consequência nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de

diretor delegado dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo o candidato José Emilio da Rocha Antunes Viana. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira, e os votos contra das Vereadoras Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Viana da Rocha. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Não queremos pôr em causa a idoneidade do Júri, a sua avaliação curricular e da entrevista pública, tampouco o resultado final ou o mérito do proposto para nomeação. Contudo, parece-nos salvo melhor opinião, que o Conselho de Administração não deveria ser quem constitui o Júri. Ainda sendo, e por prudência, entende o CDS votar contra esta proposta. (a) Ilda Araújo Novo.”; “DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU - A CDU vota contra este ponto da ordem de trabalhos pois questiona a legalidade do júri do concurso por este ser o mesmo que o Conselho de Administração e pela deliberação tomada em relação ao mesmo concurso. Esta situação leva-nos a questionar a falta de imparcialidade dos membros do Conselho na decisão e no facto de estar a votar na reunião este mesmo ponto. A CDU já aquando da nomeação do cargo votou contra pois a necessidade deste cargo não era necessário até porque existiam recursos humanos e técnicos nos SM que poderiam assumir a função agora criada. (a) Cláudia Marinho.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de ordinária de 28 de novembro de 2023 da Câmara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto oito da Ordem de Trabalhos – Recrutamento de Cargo de Diretor Delegado, Dirigente intermédio de 1º grau – SMVC – Aprovação da deliberação do Conselho de Administração, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e considerando que: ⇒ Conforme tivemos a oportunidade de referir, através da nossa declaração de voto, já em anteriores reuniões aquando da apreciação e aprovação da Criação

do Cargo no Organigrama dos Serviços Municipalizados e posteriormente na Abertura de Procedimento Concursal e designação do júri, votamos contra nestes dois momentos por discordarmos das propostas efetuadas. ⇒ Entretanto, acresce o facto de o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, que coincide com os elementos do júri - Presidente – Dr.^a Carlota Borges, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo; Vogais efetivos – Dr. Ricardo Rego e Eng.^a Fabíola Oliveira, Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, aprovaram na ata 5 do procedimento do júri e em Conselho da Administração, a nomeação em regime de comissão de serviço, em cargo de diretor delegado e dirigente intermédio de 1º grau o cidadão José Emílio Viana, com ligação partidária e membro eleito da Assembleia Municipal; ⇒ Ao abrigo da Lei vigente, existe em nossa opinião um conflito de interesses dos Vereadores eleitos, ao serem indicados pelo Presidente da Camara, da mesma área política, cuja proposta é aprovada com os próprios votos dos interessados. ⇒ Os concursos de recrutamento, cujo júri é composto por Vereadores eleitos, poderão vir a ser impugnados ou considerados nulos pelo facto de não respeitarem as orientações da DGAL e da CCDR-N, cujo parecer jurídico N.º 10 / CCDR LVT / 2014 apesar de não ter sido homologado é válido; ⇒ Foi referido pelo Sr. Presidente que não existia a necessidade formal de aprovação nesta Camara desta designação já efetuado pelos SMVC, mas que traz para homologação em reunião de Executivo apenas para conforto de todos as partes e deduzimos, por estes três membros da Camara terem já tomada a decisão em Júri e em Conselho de Administração. ⇒ Há três Vereadores da Camara que selecionaram em júri, votaram em CA e agora também em Camara; Face ao exposto, e considerando que já votamos por duas vezes contra este procedimento e constituição de júri e na criação do lugar no organigrama dos serviços, a homologação (referida pelo CA dos SMVC) é algo que não está devidamente esclarecido e carece de

justificação de necessidade, pelo que fica assim justificando a abstenção dos Vereadores do PSD neste ponto da ordem de trabalhos. (a) Eduardo Teixeira; (a) Viana da Rocha. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS - O Partido Socialista concorda com a proposta apresentada, votando FAVORAVELMENTE e suportando-se na declaração de voto abaixo: Os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo (SMVC) são desde 2019 entidade de Gestão dos Resíduos Urbanos e da Gestão da Atividade de Limpeza Pública, tendo entretanto recebido também competências de gestão e manutenção de praias, ecovias e passadiços do concelho; Ao longo dos últimos anos a realidade dos SMVC alterou-se devido à desagregação da gestão do abastecimento público de água e a drenagem de águas residuais à entidade gestora, denominada “Águas do Alto Minho”; Neste momento os SMVC têm apenas um dirigente de 2º Grau (chefe de divisão) que faz a gestão da operação dos SMVC, todos os outros técnicos e Gabinetes dependem diretamente do Conselho de administração (comunicação, contabilidade, atendimento, compras, recursos humanos); Entende-se que há a necessidade de integrar um novo quadro superior nos SMVC, nomeadamente para apoiar na gestão, conforme é claro nos critérios definidos para admissão de candidatos a este concurso; O objetivo de otimizar recursos, redefinir procedimentos, apostar em novas e inovadoras fontes de receita e investimento para garantir o cumprimento das metas impostas pela APA até 2030, requerem um acompanhamento técnico de proximidade que não estava a ser garantido neste momento, apesar do enorme esforço de todos os técnicos e de todo o Conselho de Administração (CA) dos SMVC; O júri deste concurso foi aprovado em Reunião de Câmara no dia 4 de abril de 2023; Após aprovação do júri, em 5 de junho de 2023, estes três elementos definiram os critérios para provimento do cargo de diretor delegado, após essa data, o júri reuniu várias vezes, conforme demonstram as atas do concurso (todas públicas), agindo com a maior transparência, inclusive, excluiu todos os candidatos numa primeira fase do concurso; Depois de reunidas todas as condições, admitiram 2 dos 5 concorrentes, cumprindo todas as normativas legais, conforme é possível comprovar nas atas; Não houve mais candidaturas, apesar de o concurso ter sido público e publicitado em todos os meios legais exigidos; Não é correto fazer qualquer juízo de valor sobre os candidatos admitidos, principalmente pelos dois pontos referidos acima,

voltamos a afirmar que o concurso foi pautado pela maior transparência, todas as atas são públicas e o concurso foi público e aberto a todos os cidadãos; Concluído o processo, após entrevista, foi admitido um dos candidatos, propondo o júri a classificação final de 13,932 e a posterior nomeação em regime de comissão de serviço, em cargo de diretor delegado, o candidato José Emílio Viana; Após decisão do júri, foi remetido a CA dos SMVC esta decisão, tendo o CA deliberado encaminhar ao órgão executivo do município todo o processo para homologação do candidato selecionado; O CA não homologou o candidato selecionado, encaminhou essa homologação ao órgão executivo do município para ser votado em reunião de câmara. (a) Luís Nobre; (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabiola Oliveira. **(09)**

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE EDUCAÇÃO POPULAR – ACEP E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA – ANO

LETIVO 2023/2024:- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE EDUCAÇÃO POPULAR E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA – ANO LETIVO 2023/2024** - Considerando que, a Associação de Cultura e Educação Popular da Meadela (ACEP) desenvolve desde maio de 1978, data da sua fundação, uma intensa atividade de caráter socio-pedagógico, cultural e de apoio à infância, através do seu Centro Comunitário, disponibilizando serviços de Ludoteca, Biblioteca, Expressões artística, motora e dramática, Multimédia e Novas Tecnologias e de Experimentação das Ciências; possuindo a ACEP instalações e recursos humanos que lhe permitem o desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) com reconhecido padrão de qualidade; considerando a disponibilidade manifestada pela ACEP para dar continuidade ao desenvolvimento das AAAF no Jardim de Infância da Meadela; reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de cooperação na partilha de recursos e na concretização de objetivos comuns na

área da educação entre o Município, a ACEP e o Agrupamento de Escolas da Abelheira. Propõe-se a aprovação do protocolo de cooperação e apoio financeiro, que seguidamente se transcreve:-

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO

ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE EDUCAÇÃO POPULAR E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA – ANO LETIVO 2023/2024

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: ACEP – Associação de Cultura e de Educação Popular, pessoa coletiva n.º 500794979 com sede na Rua Manuel José Marques, Meadela, neste ato representada por Luís Moreno Delgado, na qualidade de Presidente da Direção;

E

Terceiro Outorgante: Agrupamento de Escolas da Abelheira, pessoa coletiva nº 600073688, com sede na Rua José Augusto Vieira, Abelheira, Viana do Castelo, neste ato representado por **José Carlos Maciel Pires de Lima**, na qualidade de Diretor;

- Considerando que, a Associação de Cultura e Educação Popular da Meadela, desenvolve desde maio de 1978, data da sua fundação, uma intensa atividade de carácter socio -pedagógico, cultural e de apoio à infância, através do seu Centro Comunitário, disponibilizando serviços de Ludoteca, Biblioteca, Expressões artística, motora e dramática, Multimédia e Novas Tecnologias e de Experimentação das Ciências;
- possuindo a ACEP instalações e recursos humanos que lhe permitem o desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família com reconhecido padrão de qualidade;
- considerando a disponibilidade manifestada pela ACEP para dar continuidade ao desenvolvimento das AAAP do Jardim de Infância da Meadela;
- reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de cooperação na partilha de recursos e na concretização de objetivos comuns na área da educação entre o Município, a ACEP e o Agrupamento de Escolas da Abelheira.
- Nos termos do número 1 e das alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo

à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da educação e da cultura;

- Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o Município.

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 28 de novembro de 2023, o Município de Viana do Castelo, a Associação de Cultura e de Educação Popular e o Agrupamento de Escolas da Abelheira, celebram, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Objeto do Protocolo)

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo, a **Associação de Cultura e de Educação Popular** e Agrupamento de Escolas da Abelheira, a fim de garantir o funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família, do Jardim de Infância de Igreja – Meadela, do Agrupamento de Escolas de Abelheira.
O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de colaboração entre o Município de Viana do Castelo e Agrupamento de Escolas de Monserrate, visando garantir o normal funcionamento à vasta infraestrutura tecnológica de suporte às atividades
2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município à ACEP, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

Cláusula Segunda (Apoio financeiro)

Para financiamento, no âmbito do presente Protocolo, o Município de Viana do Castelo atribui à ACEP um apoio financeiro no valor total de **70.000,00 euros** (setenta mil euros), (Cabimento nº 4665//2023), liquidado em três tranches (janeiro 2024, maio 2024 e agosto 2024), sendo a 1ª e a 2ª tranches até ao valor de 25.000,00€/cada e a 3ª tranche até ao valor de 20.000,00€.

Cláusula Terceira (Obrigações do Município)

1. O Município obriga-se a transferir para a ACEP as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, sendo atualmente de 30.99€/criança/mês,

acrescendo as comparticipações mensais assumidas pela Autarquia, através do PAF (Plano de Apoio às Famílias) em 2014, de acordo com os escalões de rendimentos apurados, previamente definidos, e aprovados pelo Município, para o presente ano letivo.

2. O Município obriga-se a fornecer um código de segurança de ativação e de desativação do sistema de alarme do edifício a um elemento da ACEP.

Cláusula Quarta (Obrigações da ACEP)

1. A ACEP obriga-se a desenvolver as Atividades de Animação e Apoio à Família, do Jardim de Infância de Igreja – Meadela, para **um grupo máximo de 95 crianças**, no período das **15:30 às 18:30 horas**, durante o tempo letivo, e das **08:00 às 18:30 horas**, durante as interrupções letivas de Natal, Carnaval e Páscoa, bem como período complementar do mês de julho e início de setembro, garantindo a segurança e bem estar das crianças.
2. A ACEP obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados para o enquadramento do desenvolvimento desta componente, conforme as orientações definidas pelo Ministério de Educação.
3. A ACEP obriga-se a disponibilizar material didático, pedagógico e de desgaste para a realização das atividades bem como proceder à limpeza/desinfecção dos espaços utilizados, articulado com o Plano de Contingência do Jardim de Infância.

Cláusula Quinta (Obrigações do Agrupamento de Escolas de Abelheira)

O Agrupamento de Escolas de Abelheira procede ao apoio organizacional, à articulação e supervisão pedagógica das atividades, através da educadora titular do Jardim de Infância de Igreja – Meadela e a educadora de infância da ACEP que tem a responsabilidade da orientação pedagógica, promovendo, para o efeito, reuniões periódicas.

Cláusula Sexta (Prazo)

O presente protocolo é celebrado para o ano letivo 2023/2024.

Cláusula Sétima (Gestão do Protocolo)

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Educação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente Protocolo, a ACEP e o Agrupamento de Escolas da Abelheira comprometem-se a prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão de Educação.

**Cláusula Oitava
(Revisão)**

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula sexta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

**Cláusula Nona
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da ACEP ou do Agrupamento de Escolas da Abelheira, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula Décima
(Proteção e tratamento de dados pessoais)**

Os Outorgantes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do Protocolo e, sempre que exigível, após a sua cessação.

O presente Protocolo é feito em três exemplares, valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR** – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Eduardo Teixeira. **(10) EXTENSÃO DAS AUTORIZAÇÕES PROVISÓRIAS PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR MODO RODOVIÁRIO:-** Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “**PROPOSTA – EXTENSÃO DAS AUTORIZAÇÕES PROVISÓRIAS PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE PASSAGEIROS POR MODO RODOVIÁRIO** - Considerando que: 1 - A entrada em vigor da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), bem como do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, alterado pelo Regulamento

(UE) 2016/2338 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de dezembro de 2016 (Regulamento) conformou uma profunda reforma no modelo jurídico do mercado dos serviços de transporte público, obrigando a que o serviço de transportes públicos de passageiros, sujeitos a obrigações de serviço público, com compensação financeira em razão daquelas obrigações ou atribuição de direito exclusivo, passam a estar abrangidos pela obrigação de celebração de contrato de serviço público com as autoridades de transportes competentes, nomeadamente as autoridades de nível local – Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas. 2 - Os referidos contratos de serviço público devem ser precedidos de procedimento de contratação pública, nos termos do artigo 18.º do RJSPTP, conjugado com o artigo 5.º do Regulamento, bem como com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, cuja adjudicação se deve efetivar até ao próximo dia 3 de Dezembro de 2019. 3 - De acordo com o disposto no artigo 9.º e 10.º do regime transitório da Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, os atuais títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário (atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis), “mantêm-se em vigor até ao final do respetivo prazo de vigência ou até 3 de Dezembro de 2019, consoante a data que ocorrer primeiro”. 4 – Segundo informação da AMT publicada em 12 de outubro de 2021, a CIM Alto Minho e os municípios associados, enquadram-se na tipologia B iv) “os concursos foram lançados, mas ficaram “desertos”, e segundo as diversas considerações apresentadas reúnem, deste modo, as condições necessárias para a renovação das autorizações provisórias; 5 - A CIM do Alto Minho e os municípios associados, através de um agrupamento de entidades adjudicantes, publicou no dia 09/11 o procedimento concursal, nos termos do regime legal em vigor, tanto europeu, como nacional, e deste modo cumpre o requisito para renovação das autorizações provisórias pois, “as AT já deram início ao procedimento de seleção concorrencial do operador do serviço de transporte público de passageiros), após início do procedimento com pedido de emissão de PPV à AMT”; 6 - Prevendo a necessidade, e de modo a não haver interrupção dos atuais serviços. **Propõe-se:** a) Que os prazos das autorizações provisórias listadas abaixo e ainda em vigor sejam prorrogados por mais dois anos ou até ao dia da entrada em vigor do contrato que resultar do procedimento de contratualização do serviço público de transportes de passageiros do Alto Minho, realizada de acordo com o disposto na Lei 52/2015, de 9 de Junho:

Auto Viação Cura, LDA:
Linha S. Lourenço da Montaria / Viana do Castelo (Interface) Base com O/D em: Centro e Viana do Castelo - Terminal
Linha Outeiro (Igreja) / Viana do Castelo (Interface) Base com O/D em: Outeiro Valadares café e Viana do Castelo - Terminal
Linha Corredouras / Viana do Castelo (Interface) Base com O/D em: Corredouras Parque e Viana do Castelo - Terminal
Linha Boavista / Moreira de Geraz do Lima Base com O/D em: Boavista e M.G. Avenida
Linha Santa Maria Geraz do Lima / Viana do Castelo (interface) Base com O/D em: Santa Maria (Paço) e Viana do Castelo (Interface)
Linha Deão (Cruz junto à Portucel) / Lanheses Base com O/D em: Deão (Portucel) e Lanheses (Agrup. Escolas)
Auto Viação do Minho, LDA:
Linha Vacaria / Viana do Castelo Base com O/D em: Portela Susã: Vacaria - Alminhas - Barrocelas e Viana do Castelo - Terminal
Linha S. Romão do Neiva Rosas / Castelo do Neiva (Escola) Base com O/D em: S. Romão do Neiva e Castelo de Neiva (Escola)
Linha Portela de Suzã / Barrocelas (Escola) Base com O/D em: Portela de Suzã e Barrocelas - Escola
Linha Castelo de Neiva / Viana do Castelo Base com O/D em: Castelo de Neiva - Pedra Alta e Viana do Castelo - Terminal
Linha Castelo de Neiva (Escola) / Chafé Base com O/D em: Castelo de Neiva (Escola) e Chafé (Igreja)
Linha Barrocelas (Escola) / Vila de Punhe Base com O/D em: Barrocelas - Escola e Rua de Milhões
Linha Alvarães / Viana do Castelo Base com O/D em: Alvarães - Costeira e Viana do Castelo - Terminal
Linha Alvarães / Monte da Ola Base com O/D em: Alvarães (Cruzeiro) e Monte da Ola

(a) Fabíola Oliveira.”. A Vereadora Ilda Araujo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Nos considerandos é referido: - No ponto 2, que a adjudicação dos contratos de serviço público se deve efectivar até 03 de Dezembro de 2019(?!); - No ponto 3, que os actuais títulos de concessão se mantêm em vigor ao final do respectivo prazo de vigência ou até 03 de Dezembro de 2019(?!), consoante a data que ocorrer primeiro; - No ponto 4, que as diversas considerações apresentadas reúnem as condições necessárias para a renovação das autorizações provisórias. No ponto 5 é referido que o procedimento concursal foi publicado a 9/11 sem referir o ano, 2023. Salvo melhor opinião, a proposta apresentada não evidencia, de forma clara, o enquadramento legal que possibilite a renovação de autorizações provisórias que, ao que resulta dos pressupostos vertidos na

mesma, parece que deverão ter caducado em 03 de Dezembro de 2019, o mais tardar. Assim sendo, as referências a 03 de Dezembro de 2019, como data limite, têm alguma justificação, são erróneas, ou a proposta peca por ser omissa em relação a pressupostos legais essenciais? A proposta não deveria estar claramente sustentada na informação da AMT de 12 de Outubro de 2021 que “ parece funcionar” como parecer a seguir? Uma última nota ainda sobre a proposta: Mais uma vez, as siglas surgem sem que a primeira menção ou referência às mesmas seja por extenso (AMT, CIM, AT e PPV!). A propósito desta prorrogação das autorizações provisórias por mais dois anos, entendo ser de realçar e subscrever o que a senhora Vereadora Dra. Cláudia referiu quanto à falta de informação nas sinalizações verticais de paragem a que também já havíamos feito referência em reunião anterior. A concessão em vigor e que será prorrogada obriga a que tal suceda. Até é referida a obrigatoriedade de constar um código QR nas paragens! Entendemos ser de fazer cumprir os compromissos constantes nas concessões. (a) Ilda Araujo Novo.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Viana da Rocha, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – A proposta tem em vista prorrogar, por mais dois anos, a vigência das autorizações provisórias que vêm indicadas, ou, eventualmente, até ao dia da entrada em vigor do contrato que resultar do procedimento de contratualização do serviço publico de transporte de passageiros do Alto Minho. É do interesse público assegurar, sem disrupções, a provisão do serviço público de transporte de passageiros. O CDS vota a favor, obviamente. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(11) RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS**

FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA PO 105/20 LEDI:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **PROPOSTA – RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PO 105/20-LEDI** - Face ao requerimento apresentado por ARLINDO ANTÓNIO MARTINS DE SOUSA registado no Serviço de Apoio ao Cidadão, sob o número 9836 no dia 23 de outubro de 2023, remete-se à próxima reunião de Câmara a aprovação do reconhecimento que o edifício sito na Rua da Bandeira Nº 660, 664 e 678 da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 1901 e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo número 7308P está localizado em Área de Reabilitação Urbana - ARU, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos dos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais - EBF, no âmbito do processo 105/20 ao abrigo do alvará de licença de obras nº 230 de 21/04/2021 e autorização de utilização nº 329 de 4/09/2023. O referido imóvel encontrava-se com um estado de conservação considerado “MAU” antes da intervenção e o nível de conservação “EXCELENTE” após a intervenção, pelo que, nesta medida, se verificou a subida de pelo menos dois níveis no estado de conservação do imóvel. O prédio cumpre com os requisitos de eficiência energética.(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Viana da Rocha, Ilda Araújo Novo e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(12)**

RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA PO 508/21 LEDI:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **PROPOSTA – RECONHECIMENTO MUNICIPAL BENEFÍCIOS**

FISCAIS À REABILITAÇÃO URBANA - PO 508/21-LEDI - Face ao requerimento apresentado por ANTÓNIO JOAQUIM BROCHADO CORREIA registado no Serviço de Atendimento ao Munícipe, sob o número 583 no dia 18 de janeiro de 2023 remete-se à próxima reunião de Câmara a aprovação do reconhecimento que o edifício sito na RUA DO JOGO, N.º 237, da freguesia de CARREÇO, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 4131 e inscrito na Matriz Predial Mista sob os artigos número 590 urbano e 5475 rustico, foi objeto de uma intervenção de reabilitação (prédio possui uma idade superior a 30 anos), para efeitos nº 1 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – EBF, no âmbito do processo ao abrigo do alvará de licença de obras nº 42 de 19 de janeiro de 2022 e autorização de utilização nº 203 de 1 de junho de 2023. O referido imóvel encontrava-se com um estado de conservação considerado “MÉDIO” antes da intervenção e o nível de conservação “EXCELENTE” após a intervenção, pelo que, nesta medida, se verificou a subida de pelo menos dois níveis no estado de conservação do imóvel. O prédio cumpre com os requisitos de eficiência energética. A nova deliberação sobre o pedido deve substituir a anterior de 26/06/2023. (a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Mais foi deliberado revogar o Reconhecimento Municipal Benefícios Fiscais à Reabilitação Urbana - PO 508/21-LEDI, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 26 de Junho de 2023. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Viana da Rocha, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(13) TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA 2024:-** Pela

Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – TAXA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA 2024** - Considerando que: 1 - Foi publicada, em 19 de novembro de 2018, a Portaria n.º 298/2018 que estabelece as regras gerais relativas à criação e disponibilização de títulos de transporte aplicáveis aos serviços de transporte público, bem como à fixação das respetivas tarifas; 2 - A Portaria estabelece que a atualização tarifária é efetuada no início de cada ano, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária (TAT); 3 - A Portaria estipula que a TAT é definida

por cada Autoridade de Transportes, tendo como valor máximo a taxa de variação média do Índice de Preços do Consumidor (IPC), exceto habitação; 4 - A Portaria determina ainda que compete à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) divulgar o valor máximo da TAT, de acordo com o mencionado no ponto anterior; 5 - A AMT publicou no seu site, em 30 de outubro de 2023, a recomendação de que a TAT máxima a aplicar em 2023 é de 6,43%; 6 - "(...)a aplicação efetiva da TAT a cada título de transporte está dependente da previsão legal expressa na medida de "congelamento dos preços dos passes" a que se refere o Relatório do Orçamento do Estado para 2024;" 7 - "Aos títulos de transporte ocasionais, designadamente aqueles que são válidos apenas para uma viagem ou um período curto e determinado, dever-se-á aplicar a TAT;" 8 - A CIM Alto Minho, enquanto autoridade de transportes, deve fixar a TAT a aplicar aos serviços de transporte público da sua competência, tendo sempre respeitado o máximo imposto de 6,43%; 9 - Os operadores estão obrigados a divulgar pelos meios adequados os títulos que disponibilizam e respetivas tarifas, pelo menos 10 dias antes da sua entrada em vigor. **Propõe-se que:** Seja aprovada a determinação da TAT a aplicar em 2024, adotando-se assim 6,43%. (a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Viana da Rocha, Ilda Araújo Novo e o voto contra da Vereadora Cláudia Marinho que apresentou a seguinte declaração de voto – "DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU - A CDU vota contra este ponto da ordem de trabalhos pois perante todas as dificuldades que as famílias estão a sentir o aumento da tarifa nos transportes públicos não deveria de acontecer no ano de 2024. Para além deste aumento o seu valor é fixado no máximo (6,43%) por recomendação da autoridade dos transportes. Quando se fala tanto em mobilidade sustentável e suave e na redução da pegada carbónica estas medidas não abonam a favor das mesmas e não incentiva e nem criam alternativas à população. (a) Cláudia Marinho.". **(14) ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO – ÉPOCA**

NATALÍCIA:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: -“**PROPOSTA - ALTERAÇÕES AO TRANSITO** - Tendo em vista a realização da **Época Natalícia** entre **18 de novembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024** e à grande afluência de viaturas e peões a circular na zona do centro histórico, torna-se necessário proceder às alterações da Postura de Trânsito e do Regulamento de Estacionamento de Veículos, por forma a serem garantidas condições de segurança. Assim, e em colaboração com a PSP, as alterações a introduzir, ao abrigo do artigo 6º da Postura de Trânsito de Viana do Castelo, são as seguintes:

Época Natalícia
(18 de novembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024)

Dia 24, 25 e 26 novembro, 1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2023 e 6, 7, 8 de janeiro de 2024, das 18h00 às 23h59

Trânsito Condicionado:

- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, trânsito apenas no sentido sul-norte;

Trânsito Proibido:

- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego;

Dia 24, 25, 31 de dezembro de 2023 e 1 de janeiro de 2024, das 16h00 às 02h00

Trânsito Condicionado:

- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Rua General Luís do Rego e a Avenida Conde da Carreira, trânsito apenas no sentido sul-norte;

Trânsito Proibido:

- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, no troço compreendido entre a Praça do Eixo Atlântico e a Rua General Luís do Rego;

Todas as vias que confluem para os arruamentos anteriormente elencados estarão consequentemente condicionadas ao trânsito no período em que decorrerá o evento e/ou até ordem em contrário das forças de segurança competentes.

(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar as alterações à Postura de Trânsito de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Viana da Rocha, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho.

(15) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Proposta de alteração orçamental visa o reforço dos seguintes projetos: - Reforço do projeto 2021/A/06 – Cidade Europeia do Desporto, no valor de 35.000,00€; - Reforço do projeto 2002/A/8 - Promoção de eventos Culturais no valor de 51.000,00€; - Reforço do projeto 2002/I/123 – Remodelação de outros Edifícios, no valor de 13.000,00€; - Reforço do projeto 2007/A/38 - Ação Social Escolar, no valor de 30.000,00€; - Reforço do projeto 2020/A/1 Programa Leite Escolar, no valor de 12.000,00€; - Reforço do projeto 2005/A/1 Reabilitação Edifício Sede, no valor de 23.000,00€; - Reforço da rubrica Serviços Especializados no valor de 53.000,00€; - Reforço da rubrica Outros Serviços no valor de 165.000,00€; - Reforço Despesas com Pessoal, no valor de 1.410.690,00€, compensada entre rubricas de pessoal; (a) Alberto Rego.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação				Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas	Designação					Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
[1]				[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D1		Despesas com o pessoal			13 092 979,66 €	1 410 690,00 €	376 995,00 €		14 126 674,66 €
D11		Remunerações Certas e Permanentes		P	12 355 083,66 €	1 300 000,00 €	320 915,00 €		13 334 168,66 €
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais		P	522 516,00 €	96 240,00 €	47 500,00 €		571 256,00 €
D13		Segurança social		P	215 380,00 €	14 450,00 €	8 580,00 €		221 250,00 €
D2		Aquisição de bens e serviços		P	10 859 741,96 €	217 541,00 €	153 690,00 €		10 923 592,96 €
D4		Transferências e subsídios correntes			9 569 684,00 €	135 000,00 €	991 427,00 €		8 713 257,00 €
D41		Transferências correntes			9 569 684,00 €	135 000,00 €	991 427,00 €		8 713 257,00 €
D411		Administrações Públicas			4 008 184,00 €	135 000,00 €	698 800,00 €		3 444 384,00 €
D4115		Administração Local		P	4 008 184,00 €	135 000,00 €	698 800,00 €		3 444 384,00 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		P	5 541 500,00 €		284 477,00 €		5 257 023,00 €
D413		Famílias		P	20 000,00 €		8 150,00 €		11 850,00 €
D6		Aquisição de bens de capital		P	15 753 231,70 €	36 600,00 €	230 071,00 €		15 559 760,70 €
D7		Transferências e subsídios de capital			3 534 900,00 €		47 648,00 €		3 487 252,00 €
D71		Transferências de capital			3 534 900,00 €		47 648,00 €		3 487 252,00 €
D711		Administrações Públicas			1 276 900,00 €		3 330,00 €		1 273 570,00 €
D7115		Administração Local		P	1 276 900,00 €		3 330,00 €		1 273 570,00 €
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		P	2 258 000,00 €		44 318,00 €		2 213 682,00 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					33 522 405,62 €	1 763 231,00 €	1 522 112,00 €		33 763 524,62 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL					19 288 131,70 €	36 600,00 €	277 719,00 €		19 047 012,70 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS					52 810 537,32 €	1 799 831,00 €	1 799 831,00 €		52 810 537,32 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS									
TOTAL					52 810 537,32 €	1 799 831,00 €	1 799 831,00 €		52 810 537,32 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS							MODIFICAÇÃO	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2023		Períodos seguintes						(+/-)
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2024	2025	2026	2027	Outros		
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
01					EDUCAÇÃO				2 971 900,00 €	2 960 490,00 €						-11 410,00 €	
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				2 796 200,00 €	2 819 600,00 €						23 400,00 €	
0101	01	2007	A	38	Ação Social Escolar	0203/04050108	02/01/2013	31/12/2027	328 000,00 €	358 000,00 €						30 000,00 €	
0101	05	2007	A	42	Despesas cantinas/economato		02/01/2013	31/12/2027									
0101	05	2007	A	42	LIMPEZA E HIGIENE	0203/020104			71 000,00 €	53 000,00 €						-18 000,00 €	
0101	05	2007	A	42	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	0203/020106			767 200,00 €	702 200,00 €						-65 000,00 €	
0101	06	2007	A	43	Despesas Funcionamento Escolas, J. Infância e Creches	0203/04050108	02/01/2013	31/12/2027	920 000,00 €	1 013 000,00 €						93 000,00 €	
0101	02	2015	I	2	Centro Escolar de Lanhese	0203/07010305	01/01/2015	31/12/2022	135 000,00 €	126 400,00 €						-8 600,00 €	
0101	01	2017	A	6	Apoio Logístico Cantinas	0203/020220	01/01/2017	31/12/2027	496 000,00 €	476 000,00 €						-20 000,00 €	
0101	07	2020	A	1	Programa Leite Escolar	0203/04050108	02/01/2020	31/12/2027	79 000,00 €	91 000,00 €						12 000,00 €	
0104					ATIVIDADES DESENVOLVIMENTO CURRICULAR				175 700,00 €	140 890,00 €						-34 810,00 €	
0104	08	2007	A	54	Pessoal Apoio logístico AAAF	0203/020220	02/01/2013	31/12/2027	97 700,00 €	77 700,00 €						-20 000,00 €	
0104	01	2020	A	2	Projeto Educativo Iniciação ao Folclore	0203/04070101	02/01/2020	31/12/2027	2 500,00 €							-2 500,00 €	
0104	02	2014	A	10	Programa Náutica Escolar	0203/02021009	01/01/2014	31/12/2027	75 500,00 €	63 190,00 €						-12 310,00 €	
02					CULTURA DESPORTO E LAZER				5 097 400,00 €	5 071 093,00 €						-26 307,00 €	
0201					CULTURA				2 477 000,00 €	2 452 543,00 €						-24 457,00 €	
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL				1 606 000,00 €	1 652 770,00 €						46 770,00 €	
020101	01	2002	A	8	Promoção de eventos Culturais	0203/020225	02/01/2013	31/12/2027	1 397 000,00 €	1 448 000,00 €						51 000,00 €	
020101	01	2019	A	1	Descentralização Cultural	0203/04070101	02/01/2019	31/12/2027	209 000,00 €	204 770,00 €						-4 230,00 €	
020102					APOIO ATIVIDADES ASSOCIATIVISMO CULTURAL				871 000,00 €	799 773,00 €						-71 227,00 €	
020102	01	2002	A	6	Atividade Regular		02/01/2013	31/12/2027									
020102	01	2002	A	6	FINS CULTURAIS	0203/04070101			820 000,00 €	778 773,00 €						-41 227,00 €	
020102	01	2002	A	6	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0203/04070108			51 000,00 €	21 000,00 €						-30 000,00 €	
0202					DESPORTO E LAZER				2 620 400,00 €	2 618 550,00 €						-1 850,00 €	
020201					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO				40 000,00 €	29 370,00 €						-10 630,00 €	
020201	03	2003	I	8	Programa de Requalificação e Ampliação de Equipamentos	0203/0701030209	02/01/2009	31/12/2027	40 000,00 €	29 370,00 €						-10 630,00 €	
020202					APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA				1 624 400,00 €	1 598 180,00 €						-26 220,00 €	
020202	02	2007	A	33	Valorizar desporto - Equipamentos	0203/080701	02/01/2013	31/12/2026	481 000,00 €	467 780,00 €						-13 220,00 €	
020202	04	2007	A	35	Apoio Provas Desportivas	0203/04070102	02/01/2013	31/12/2027	1 143 400,00 €	1 130 400,00 €						-13 000,00 €	
020205					CIDADE EUROPEIA DE DESPORTO				956 000,00 €	991 000,00 €						35 000,00 €	
020205	05	2021	A	6	Cidade Europeia de Desporto	0203/020225	02/01/2021	31/12/2027	956 000,00 €	991 000,00 €						35 000,00 €	
03					COESÃO SOCIAL				988 900,00 €	766 330,00 €						-222 570,00 €	
0301					APOIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL				920 900,00 €	727 880,00 €						-193 020,00 €	
0301	01	2007	A	62	Mais Coesão Social	0203/04070104	02/01/2013	31/12/2027	611 500,00 €	575 520,00 €						-35 980,00 €	
0301	02	2012	A	2	Apoio Aquisição de Viaturas	0203/080701	02/01/2013	31/12/2027	111 000,00 €	81 000,00 €						-30 000,00 €	

0301	06	2020	A	50	Apoio Jardins de Infância – Projeto “Ir à praia com a escola”		02/01/2020	31/12/2027								
0301	06	2020	A	50	FINS SOCIAIS	0203/04070104			59 400,00 €	39 860,00 €						-19 540,00 €
0301	06	2020	A	50	FINS SOCIAIS	0204/04070104			3 800,00 €							-3 800,00 €
0301	15	2020	A	19	Plano Apoio a Migrantes	0203/020225	02/01/2020	31/12/2027	15 000,00 €	11 500,00 €						-3 500,00 €
0301	16	2022	A	38	Programa mais Família	0204/04070108	01/01/2022	31/12/2027	120 200,00 €	20 000,00 €						-100 200,00 €
0303					REDE SOCIAL				3 000,00 €							-3 000,00 €
0303	01	2014	A	13	Diagnóstico e Plano Desenvolvimento Social	0204/020225	01/01/2014	31/12/2027	3 000,00 €							-3 000,00 €
0307					APOIO JUVENTUDE				65 000,00 €	38 450,00 €						-26 550,00 €
0307	03	2018	A	6	Viana Jovens Empreendedores		01/01/2018	31/12/2027								
0307	03	2018	A	6	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0203/04070108			27 000,00 €	20 600,00 €						-6 400,00 €
0307	03	2018	A	6	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0204/04070108			18 000,00 €	6 000,00 €						-12 000,00 €
0307	01	2020	A	15	Bolsas de Estudo	0204/040802	02/01/2020	31/12/2027	20 000,00 €	11 850,00 €						-8 150,00 €
04					SAÚDE				11 700,00 €	8 700,00 €						-3 000,00 €
0402					GABINETE CIDADE SAUDÁVEL				11 700,00 €	8 700,00 €						-3 000,00 €
0402	06	2007	A	67	Estratégia Municipal Saúde	0203/04070104	02/01/2013	31/12/2027	11 700,00 €	8 700,00 €						-3 000,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				2 198 656,15 €	2 048 197,15 €	24 000,00 €					-150 459,00 €
0501					HABITAÇÃO				1 867 040,00 €	1 725 690,00 €						-141 350,00 €
050101					PARQUE HABITACIONAL				1 867 040,00 €	1 725 690,00 €						-141 350,00 €
050101	13	2002	I	56	Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1º Direito	0203/07010201	02/01/2009	31/12/2025	1 867 040,00 €	1 725 690,00 €						-141 350,00 €
0503					PLANEAMENTO				245 616,15 €	241 807,15 €	24 000,00 €					-3 809,00 €
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA				245 616,15 €	241 807,15 €	24 000,00 €					-3 809,00 €
05030402					ARU - DARQUE				177 351,15 €	173 542,15 €						-3 809,00 €
05030402	02	2016	I	11	Requalificação do Espaço Público Quinta da Bouça	0205/07030301	02/01/2016	31/12/2022	177 351,15 €	173 542,15 €						-3 809,00 €
05030405					ARU - CENTRO HISTÓRICO				68 265,00 €	68 265,00 €	24 000,00 €					
05030405	05	2016	I	30	Construção de Mercado Municipal	0205/07010303	02/01/2016	31/12/2024	68 265,00 €	68 265,00 €	24 000,00 €					
0504					URBANIZAÇÃO				86 000,00 €	80 700,00 €						-5 300,00 €
050405					PARQUES E JARDINS				86 000,00 €	80 700,00 €						-5 300,00 €
050405	01	2002	I	93	Parques e jardins		02/01/2010	31/12/2027								
050405	01	2002	I	93	OUTROS INVESTIMENTOS	0204/07011509			5 000,00 €	7 600,00 €						2 600,00 €
050405	01	2002	I	93	OUTROS INVESTIMENTOS	0205/07011509			1 000,00 €							-1 000,00 €
050405	01	2007	I	29	Manutenção Parques Lazer	0205/07030313	02/01/2010	31/12/2027	80 000,00 €	73 100,00 €						-6 900,00 €
07					PROTEÇÃO CIVIL				49 000,00 €	43 670,00 €						-5 330,00 €
0702					SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL				49 000,00 €	43 670,00 €						-5 330,00 €
0702	01	2002	I	148	Veículos e Equipamentos de Proteção Civil	0201/07010602	02/01/2010	31/12/2022	49 000,00 €	43 670,00 €						-5 330,00 €
09					COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES				2 000,00 €							-2 000,00 €
0902					VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				2 000,00 €							-2 000,00 €
090201					PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA				2 000,00 €							-2 000,00 €

090201	01	2010	I	28	Dinamização de Políticas Intermodais e Sustentáveis	0205/07010409	02/01/2010	31/12/2023	2 000,00 €								-2 000,00 €
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				651 105,30 €	579 895,30 €							-71 210,00 €
1002					SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS				409 605,30 €	362 375,30 €							-47 230,00 €
1002	02	2016	I	9	Ampliação da Rede de Águas Residuais Margem Direita nas Freguesias de Serreleis, Cardielos, Torre e Vila Mou	0205/07010402	02/01/2016	31/12/2022	196 443,28 €	193 593,28 €							-2 850,00 €
1002	02	2020	I	49	Ampliação Rede Água e Águas Residuais Domésticas Vila Franca, Deão, Barroelas, Carvoeiro, Perre e F. Soutelo	0205/07010402	02/01/2020	31/12/2022	213 162,02 €	168 782,02 €							-44 380,00 €
1008					EQUIPAMENTOS				2 000,00 €								-2 000,00 €
100802					REDE DE OBSERVATÓRIOS				2 000,00 €								-2 000,00 €
100802	01	2018	I	70	Observatório Litoral Norte - OLN	0204/07011509	01/01/2018	31/12/2022	2 000,00 €								-2 000,00 €
1014					PMGIFR - PLANO MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS - (PMDFCI)				227 500,00 €	214 900,00 €							-12 600,00 €
1014	04	2006	A	25	Brigadas de Sapadores Florestais	0204/04070108	02/01/2013	31/12/2027	227 500,00 €	214 900,00 €							-12 600,00 €
1017					REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS AGRÍCOLAS				2 000,00 €								-2 000,00 €
1017	02	2022	A	13	PIERACA - Parque Agrícola	0204/020225	01/01/2022	31/12/2027	2 000,00 €								-2 000,00 €
1018					VALORIZAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS				10 000,00 €	2 620,00 €							-7 380,00 €
1018	01	2022	A	15	Candidatura Geoparque a aspirante da UNESCO	0204/020225	01/01/2022	31/12/2023	3 000,00 €								-3 000,00 €
1018	03	2022	A	17	Projeto Vilas e Aldeias Equestres entre Arga e Lima	0204/020225	01/01/2022	31/12/2027	7 000,00 €	2 620,00 €							-4 380,00 €
11					SERVIÇOS MUNICIPAIS				546 800,00 €	579 578,00 €	530 000,00 €						32 778,00 €
1101					EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				541 800,00 €	577 800,00 €	530 000,00 €						36 000,00 €
1101	02	2002	I	123	Remodelação outros edifícios	0205/0701030199	02/01/2010	31/12/2027	311 800,00 €	324 800,00 €	250 000,00 €						13 000,00 €
1101	04	2005	I	1	Reabilitação Edifício Sede	0205/0701030101	02/01/2010	31/12/2024	230 000,00 €	253 000,00 €							23 000,00 €
1101	01	2015	I	30	Requalificação Armazéns Praia Norte	0205/0701030199	01/01/2015	31/12/2022			280 000,00 €						
1103					MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - INOVAÇÃO				5 000,00 €	1 778,00 €							-3 222,00 €
1103	04	2022	I	20	Digital Innovation HUB	0202/070107	01/01/2022	31/12/2027	5 000,00 €	1 778,00 €							-3 222,00 €
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO				2 860 327,00 €	2 157 099,00 €							-703 228,00 €
1201					COESÃO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO DAS FREGUESIAS				858 000,00 €	854 670,00 €							-3 330,00 €
1201	02	2002	A	18	Reabilitação, Refuncionalização e Valorização do Património	0201/0805010202	02/01/2013	31/12/2027	858 000,00 €	854 670,00 €							-3 330,00 €
1203					TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				2 002 327,00 €	1 302 429,00 €							-699 898,00 €
1203	02	2003	A	2	Outros Municípios	0201/04050108	02/01/2013	31/12/2023	5 000,00 €								-5 000,00 €
1203	03	2003	A	3	Serviços Municipalizados de Viana do Castelo	0201/04050108	02/01/2013	31/12/2027	1 827 327,00 €	1 137 657,00 €							-689 670,00 €
1203	04	2003	A	11	Transferências - Instituições		02/01/2013	31/12/2027									
1203	04	2003	A	11	OUTROS	0201/04050108			10 000,00 €	5 870,00 €							-4 130,00 €
1203	04	2003	A	11	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0201/080701			160 000,00 €	158 902,00 €							-1 098,00 €
TOTAL :									15 377 788,45 €	14 215 052,45 €	554 000,00 €						-1 162 736,00 €

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Viana da Rocha, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(16) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS - EMPREITADA DE “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – BAIRRO DE S. JOSÉ E RUA DAS TELHEIRAS – ALVARÃES”** – Presente o processo em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve – “Informação - No passado dia 19 de julho de 2023, no âmbito do procedimento n.º 112/A1/2023 (Concurso Público para Adjudicação da empreitada do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Bairro de S. José e Rua das Telheiras – Alvarães), foi proferido, pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, despacho de aprovação das alterações às peças do procedimento e prorrogação de prazo para apresentação de propostas, nos termos do artigo 50.º e 64.º do Código dos Contratos Públicos, tal como proposto na Ata de Júri n.º 2, de 19 de julho de 2023. Por lapso, o referido despacho não foi submetido à ratificação da Câmara Municipal, na reunião ordinária seguinte, tal como previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ratificação é ainda legalmente possível, pelo que se propõe que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão com competência para contratar, delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 19 de julho de 2023, que se anexa. (a) Catarina Ferreira.”. A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o despacho de 19 de Julho de 2023, pelo qual aprovou o mapa de medições, as peças do projeto alteradas e autorizou a prorrogação de prazo para entrega das propostas por um período de 8 dias, a contar da data da publicação do aviso no Diário da República, relativamente ao procedimento nº 112/A1/2023 – Empreitada de

“Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Bairro de S. José e Rua das Telheiras – Alvarães”. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Ilda Araújo Novo, Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Viana da Rocha. **(17) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - Registou-se a intervenção de PIRES VIANA que referiu os seguintes assuntos – Area a montante da Ponte Eiffel, a pavimentação realizada com areia compactada; Recuperação paisagística de varias áreas, com as zonas que marginam a estrada do Cabedelo; Lagoas de Vila Franca – questionou se está prevista a sua reabilitação; Sistema de separação de bioresíduos obrigatório a partir de janeiro de 2024. O Presidente prestou os esclarecimentos julgados necessários.

(18) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Viana da Rocha, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 14 horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

